



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL – BIÊNIO 2018-2020**

***Presidente:** Thiago Leite Beaini; **Vice-Presidente:** Paulo Miamoto; **Tesoureiro:** Rafael Araújo;  
**Secretário Geral:** Janaina Paiva Curi, **Diretoria Vogal:** Mário Marques Fernandes, Ricardo Henrique A. da Silva; **Conselho Fiscal (Titulares):** Jamilly Musse, Bianca Santiago, Gustavo Emiliano; **Conselho Fiscal (Suplentes):** Gabriela Rosa, Rachel Tinoco, Edgard Michel Crosato*  
CNPJ: 04.953.681/0001-63

São Paulo, 23 de abril de 2020

Aos associados, professores de IES e comunidade odontológica

Assunto: **Posicionamento da ABOL frente às atividades de ensino à distância enquanto durar a situação de pandemia COVID-19**

**Colegas,**

Enfrentamos uma pandemia marcada pelo alto risco de contágio viral, em todo o mundo. O combate à doença representa um momento sem precedentes em nossa sociedade e que requer o afastamento social, resultando em alteração ou suspensão das atividades profissionais e de ensino na Odontologia.

Nesse âmbito, observamos a imensa força e iniciativa dos profissionais da saúde e entidades para manterem suas atividades de forma produtiva e sem riscos. Dentre as atividades afetadas encontram-se as realizadas nas Instituições de Ensino Superior (IES) que lançaram mão de ferramentas de Ensino à Distância (EAD).

Pensando nisso, o Ministério da Educação (MEC), buscou atualizar o contexto com normativas emergenciais. Particularmente, a Portaria MEC 343 de 17 de Março de 2020 “dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus - COVID19”. Esse documento autoriza, em caráter excepcional, “a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites

[contato.abol@gmail.com](mailto:contato.abol@gmail.com)  
[www.portalabol.com.br](http://www.portalabol.com.br)



## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL**

### **DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL – BIÊNIO 2018-2020**

**Presidente:** *Thiago Leite Beaini*; **Vice-Presidente:** *Paulo Miamoto*; **Tesoureiro:** *Rafael Araújo*;  
**Secretário Geral:** *Janaina Paiva Curi*, **Diretoria Vogal:** *Mário Marques Fernandes, Ricardo Henrique A. da Silva*; **Conselho Fiscal (Titulares):** *Jamilly Musse, Bianca Santiago, Gustavo Emiliano*; **Conselho Fiscal (Suplentes):** *Gabriela Rosa, Rachel Tinoco, Edgard Michel Crosato*  
CNPJ: 04.953.681/0001-63

estabelecidos pela legislação em vigor”. Dispõe ainda que “fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput aos cursos de Medicina bem como às práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos”.

Por acreditar que a Odontologia, assim como outras profissões da saúde, demanda das IES o mesmo rigor e responsabilidade dos cursos de Medicina, a **ABOL** vem por meio dessa nota, respeitosamente, sugerir que sejam observadas as normativas e recomendações vigentes.

No mesmo sentido, o Conselho Federal de Odontologia (CFO) encaminhou um ofício ao MEC aconselhando a não substituição de conteúdo presencial por EAD nos cursos de Odontologia, por temer futuras deficiências técnicas no exercício da profissão.

A Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO), também se manifestou a favor das iniciativas EAD, desde que seja observada e respeitada a legislação atual e que as IESs garantam o direito de reposição do conteúdo posteriormente, na modalidade presencial.

Considerando a supracitada Portaria do MEC, na Odontologia as atividades EAD não devem ser apresentadas como substitutas de conteúdos teóricos de disciplinas de estágio e/ou práticas, sejam elas clínicas ou laboratoriais. Nessas se incluem disciplinas da Odontologia Legal, cuja natureza prática deve ser reconhecida e observada.

A **ABOL** entende o difícil desafio imposto à nossa sociedade, IESs, profissionais e estudantes da Odontologia, porém alinha-se com as recomendações da ABENO e sugere cautela no oferecimento de conteúdos essenciais da Odontologia na modalidade EAD, desde que os mesmos sejam repostos presencialmente ao fim desse período de suspensão de atividades.

**Diretoria ABOL**

**Gestão 2018-2020**

*contato.abol@gmail.com*  
*www.portalabol.com.br*